



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 672, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

EB: 64691.002715/2017-03

Inclui dispositivos no Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) (EB10-R-12.004), 3ª Edição, 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso XXXVIII, no § 3º, do art. 71, da Subseção V - Distintivos do Grupo E (Cursos e Estágios), da Seção I (Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio), do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de instituir o distintivo do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército (CAAdEx), a ser utilizado pelos concludentes dos estágios do CAAdEx, inclusive o Estágio de Observador, Controlador e Avaliador, que passa a ter a seguinte redação:

“Capítulo V - DOS DISTINTIVOS

Seção I - Distintivos dos Uniformes a Rigor e de Passeio

.....
Subseção V - Distintivos do Grupo E (Cursos e Estágios)

Art. 71. O uso dos distintivos metálicos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

.....
§ 3º Os distintivos dos cursos e estágios com uso autorizado são os seguintes:

.....
XXXVIII - Estágios do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército (NR)

Parágrafo único. Compõe-se de um escudo circular fendido por um raio branco, de negro e verde, filetado de dourado; no cantão sinistro do chefe, um alvo branco e negro e, no cantão destro da ponta, uma balança dourada. (NR)



” (NR)

Art. 2º Incluir o inciso XXV, no § 4º do art. 78, da Subseção III - Distintivos do Grupo E (Cursos e Estágios), da Seção II (Distintivos dos Uniformes Operacionais), do Capítulo V (Dos Distintivos), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, com a finalidade de instituir o distintivo do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército (CAAdEx), a ser utilizado pelos concludentes dos estágios do CAAdEx, inclusive o Estágio de Observador, Controlador e Avaliador, que passa a ter a seguinte redação:

“Capítulo V - DOS DISTINTIVOS

Seção II - Distintivos dos Uniformes Operacionais

.....

Subseção III - Distintivos do Grupo E (Cursos e Estágios)

Art. 78. O uso dos distintivos inseridos neste grupo deverá observar as seguintes prescrições:

.....

§ 4º Os distintivos dos cursos e estágios, de tipo padronizado, com uso autorizado são os seguintes:

.....

XXV - Estágios do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército (NR)



” (NR)

Art. 3º Incluir o Distintivo dos Estágios do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército (CAAdEx), nos distintivos do Grupo E (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito), do Apêndice 1 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES DE PASSEIO, do Anexo D (DOS DISTINTIVOS), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a ser utilizado pelos concludentes dos estágios do CAAdEx, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo D - DOS DISTINTIVOS

Apêndice 1 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES DE PASSEIO

DISTINTIVOS DO GRUPO D (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito)

USO: nos uniformes 3º, 4º, 5º, 6º e 8º

 Estágios do CI Art Fgt	 Estágios do CIEC	 Estágios da Polícia do Exército
 Estágios da EsSEx	 Estágios CIOpGLO	 Adjunto de Comando (*) (NR)
 Estágios do CIGS (NR)	 Estágios do CAAdEx (NR)	

(*) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente quando o militar **não estiver** no exercício da função. (NR)




Art. 4º Incluir o Distintivo dos Estágios do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército (CAAdEx), nos distintivos do Grupo E (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito), do Apêndice 2 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES OPERACIONAIS, do Anexo D (DOS DISTINTIVOS), do Regulamento de Uniformes do Exército - RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, a ser utilizado pelos concludentes dos estágios do CAAdEx, que passa a ter a seguinte redação:

Anexo D - DOS DISTINTIVOS

Apêndice 2 - DISTINTIVOS PARA OS UNIFORMES OPERACIONAIS

DISTINTIVOS DO GRUPO D (Distintivos de cursos e estágios posicionados sobre o bolso direito)

USO: nos 9º uniformes

 <p>Estágios do CIEC</p>	 <p>Estágios da Polícia do Exército</p>	 <p>Estágios do CIPqdtGPB</p>
 <p>Estágios da EsSEx</p>	 <p>Estágios do CIOpGLO</p>	 <p>Adjunto de Comando (*) (NR)</p>
 <p>Estágios do CIGS (NR)</p>	 <p>Estágios do CAAdEx (NR)</p>	

(*) o distintivo de Adjunto de Comando será usado, neste Grupo, somente quando o militar **não estiver** no exercício da função. (NR)

Art. 5º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.